LEI Nº. 967 DE 21 de MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO SALARIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS / MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2.º - A remuneração após aprovação do Plenário da Câmara Muni9cipal, passará a ser de R$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do aumento da remuneração correrão por conta de dotação já consignadas no orçamento vigente.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 21 de Março de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal